

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 150, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1956

Dispõe sobre a concessão de auxílio

O DR. ADEMAR CARVALHO COMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para custeio das despesas com o transporte da correspondência da Prefeitura de Taquaritinga.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão na verba Auxílios e Subvenções do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 15 de fevereiro de 1956.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 15 de fevereiro de 1956.

.....
SECRETÁRIO DA PREFEITURA